



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 307/95 DE, 25 DE MAIO DE 1995.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ANDRELINA AUGUSTINHA DA SILVA" CONSTRUÍDA NA REGIÃO DO ENGAÑO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDANIR BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o nome da Escola Municipal "ANDRELINA AUGUSTINHO DA SILVA" construída na região denominada Engano neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Itiquira, 25 de maio de 1995.

Ondanir Bortolini
Prefeito Municipal

- A) Aprovado em 24 de abril de 1995
- B) Sancionado em 25 de maio de 1995

**Livro 10
Pg 175v**



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**